



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.569

João Pessoa - Domingo, 29 de Junho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 229 DE 28 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o artigo 35-A, ao Título V, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 35-A. Sem prejuízo da respectiva remuneração e demais vantagens do cargo, poderão ser cedidos aos Municípios, em razão de municipalização de Escola pertencente à rede estadual de ensino, ocupantes de cargos efetivos de Profissionais da Educação, como hipótese prevista no art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COL. FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.622

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.113.054-2**;

RESOLVE nomear **GILDOMAR CESARIO DASILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.623

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.113.637-4**;

RESOLVE nomear **CARLOS MAGNO PEREIRA RAMALHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.624

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.113.637-4/001**;

RESOLVE nomear **JUSCELINO SILVA NASCIMENTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.625

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.113.637-4/001**;

RESOLVE nomear **FERNANDO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.626

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.115.434-4/001**;

RESOLVE nomear **ALZIRA MARIA PEDROSA CORREA ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.627

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.115.434-4/001**;

RESOLVE nomear **KATIA KELE DASILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.628

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.115.434-4/001**;

RESOLVE nomear **ELIANE CORDEIRO MANDU**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.629

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.115.288-4/001**;

RESOLVE nomear **ANA PATRICIA DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.630

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.115.288-4/001**;

RESOLVE nomear **JOSEANE GOMES DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.631

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.115.288-4/001**;

RESOLVE nomear **LUCY JANESARES DASILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.632

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.118.075-2/001**;

RESOLVE nomear **EDUARDO SANTOS GRACIANO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.633

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.118.075-2/001**;

RESOLVE nomear **SEVERINO DOS RAMOS FONSECA DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.634

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.339-9/001**;

RESOLVE nomear **EDILSON ALMEIDA DE MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.635

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.339-9/001**;

RESOLVE nomear **HELLENARRUDA ROLIM**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.636

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.339-9/001**;

RESOLVE nomear **FRANKLYN MACEDO DESOUSA**, para ocupar, em ca-

ráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.637

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.339-9/001**;

RESOLVE nomear **ERIBERTO TEIXEIRA RODRIGUES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.638

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2013.000.030-3/001**;

RESOLVE nomear **LEANDRO FLORENTINO NUNES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.639

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.154-2/001**;

RESOLVE nomear **ANDRE GUSTAVO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CUNHA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.640

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.185-6/001**;

RESOLVE nomear **GILVAN JERONIMO DELIMA FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.641

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.185-6/001**;

RESOLVE nomear **MARCKENSON DE MENDONÇA NORONHA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.642

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.185-6/001**;

RESOLVE nomear **DJAFER PINTO PEREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.643

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.185-6/001**;

RESOLVE nomear **WILSON VIEIRA CARNEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.644

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.185-6/001**;

RESOLVE nomear **CICERO RIVANILDO DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.645

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.185-6/001**;

RESOLVE nomear **DANIELLE CAVALCANTI VIEIRA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.646

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.113.634-1/001**;

RESOLVE nomear **HELDER GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.647

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.113.634-1/001**;

RESOLVE nomear **FRANCISCO JOSEMAR DE ALMEIDA LIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.648

João Pessoa, 27 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.113.634-1/001**;

RESOLVE nomear **DOGLAS SOUSA RAMALHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 349/GS/SEAP/14

Em 27 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANGELO FERNANDES DE QUEIROZ LEITE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.106-8, Classe A, ora lotado na Colônia Penal Agrícola do Sertão – Souza/PB, para a partir desta data prestar serviço na Cadeia Pública de Uiraúna/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 147/GSER

João Pessoa, de 27 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 2º, da Lei nº 4.295, de 06 de novembro de 1981, com a nova redação dada pela Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, preliminarmente, os índices percentuais constantes da relação anexa, a serem aplicados no exercício de 2015, na distribuição da quota-parte dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

Art. 2º Os Municípios terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar pedido de impugnação dos valores adicionados relacionados com a declaração de contribuintes estabelecidos em seu território e não computados, em virtude de:

I - omissão do contribuinte na entrega de declaração;

II - falta ou inexatidão nos dados fornecidos pelo contribuinte na declaração entregue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

RESENHA Nº 023/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0914632014-8	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1035982013-1	ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0415972014-5	CIRILO MO VES PLANEJADOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0551362014-6	MARIA DO CEU CARDOSO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0590972014-7	ROBERTO BEZERRA DO VALE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0764362014-8	ANALIA CRISTINA DE ALMEIDA COURAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0784932014-0	JOSE CARNEIRO FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0785082014-2	ROBEVALDO GOMES COELHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0665662014-3	LAURISMA R CORDEIRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0730362014-1	JOSE RONALDO BARBOSA VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0836482014-1	WALTER ARAUJO VIEIRA JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0859382014-0	MARIA DAS GRAÇAS S NOGUEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0484122014-3	MELANIA PEREIRA DE FARIAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0905532014-5	ANDRE GUEDES DE ANDRADE DE OLIVEIRA ALVES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0457622014-9	RONALDO DE ANDRADE VIEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0888822014-3	LUCIA DE FATIMA CARVALHO LEAL	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0803822014-5	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0915662014-4	ELIANE ARAUJO DA FONSECA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0903542014-4	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0902022014-4	MARIA VALDETE REGIS NAVARRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0754542014-4	ZELIA MARIA GUIMARAES DE SA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0671532014-4	MARIA LUCIA TEIXEIRA DE C O NOFRE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0671592014-1	ELIDIANE GUERRA VIEIRA FILGUEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0660732014-7	MARIA DE LOURDES VIANA COELHO DA FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0726532014-0	GLAURAMARIA C PEREIRA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0747202014-1	MADIA LUCIA CASTOR NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0720812014-5	VINICIUS PESSOA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0786902014-1	SUELY ARAGAO RODRIGUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
161.198.708-7	CAMILA IRIS MENDES RAMOS ME	R. PROJETADE, Nº S/N - CRUZ DA TEREZA	COREMAS / PB	NORMAL
161.158.067-0	ERBENES ALVES	AV RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, Nº S/N - LINHA DE FERRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00870/2014/CAD

11 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0221122014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2014.

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00870/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
161.198.708-7	CAMILA IRIS MENDES RAMOS ME	R. PROJETADE, Nº S/N - CRUZ DA TEREZA	COREMAS / PB	NORMAL
161.158.067-0	ERBENES ALVES	AV RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, Nº S/N - LINHA DE FERRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00873/2014/CAD

11 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0963062014-6, 0963032014-2, 0963022014-8, 0963002014-9, 0962992014-0, 0962972014-0, 0962962014-6, 0962952014-1, 0962922014-8, 0962902014-9, 0962892014-6, 0962882014-8, 0962852014-8, 0962812014-0, 0962782014-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

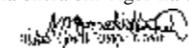
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.629-6	LOJA DE CARNES MELO LTDA	R SAO SEBASTIAO, Nº 160 - CENTRO	CAJAZERAS / PB	NORMAL
16.181.350-0	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO	R JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 30B - CENTRO	CAJAZERAS / PB	NORMAL
16.032.578-1	LUIZ FIRMINO DE MELO - ME	R SANTO ANTONIO, Nº 001 47 - CENTRO	CAJAZERAS / PB	NORMAL
16.113.743-1	FRANCISCO FEITOZA DOS	R JOAO CASSIMIRO DE LIRA, Nº 134 - CAPOEIRAS	CAJAZERAS / PB	NORMAL
16.115.786-6	OSÉL DA SILVA ABAIO	R FELISMINO COELHO, Nº 92 - CENTRO	CAJAZERAS / PB	NORMAL
16.156.763-0	EMANUEL OLIVEIRA PRES	R DEPUTADO JOSE EDMUNDO ESTRELA, Nº 100 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.162.759-5	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	R DOUTOR LUBIO BRASILEIRO, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.220.970-3	CICERO BORGES - ME	R JOSE EDMUNDO ESTRELA, Nº 96 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.124.174-3	MARIA DO SOCORRO CLEMENTINO MENDES	R JOSE CANDIDO DANTAS, Nº 173 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.177.575-6	ELIANE DA CONCEICAO CARLOS	R ANESIO LEOA, Nº 6 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.233.884-8	NAYARA MARCELINO FARIAS	R ANTONIO SOARES, Nº 00 - CENTRO	SANTA HELENA / PB	NORMAL
16.206.933-2	MARIA GERVANIA CASTRO FIALHO - ME	R OTACILIO FERNANDES, Nº 138 - CENTRO	CAJAZERAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.794-0	JZAIAS LUIS HERCULANO DOS SANTOS	R JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, Nº 556 - CRISTO REI	CAJAZERAS / PB	NORMAL
16.223.877-0	CHURRASCARIA SANTA BARBARA LTDA ME	BR 230 KM 496, Nº S/N - CRISTO REI	CAJAZERAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00874/2014/CAD

11 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0929562014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

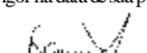
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2014.


1453900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.817-0	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	R CONEGO JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 81 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.179-0	MARIA DAS DORES DA SILVA VIRGINIO	R AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 242 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.608-3	SEVERINO FERNANDES SILVA	AV RUY BARBOSA, Nº 69 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.963-7	FERNANDA APRIGIO DOS SANTOS	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 86 - CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.272-4	JOSIMERY CORLETT LEITE	R MARIA CECI CEZAR DE OLIVEIRA, Nº 30 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.155.416-4	MARIA DE FATIMA ALVES - BEBIDAS	R JOCA ATAIDE, Nº 90 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.287-5	ROGERIO MORAES CAVALCANTE FILHO	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 68 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.167-6	VALDETE DA SILVA FERINO ME	R HERMNERGILDO CUNHA, Nº 398 - NORDESTE II	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.849-6	THIAGO ALBUQUERQUE FELIX	AV DOM PEDRO II, Nº 509 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.220.575-9	JANIELLE DA SILVA BATISTA - ME	R DESEMBARGADOR PEDRO BANDEIRA, Nº 106 - ROSARIO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.800-9	MERCIA ARAUJO SANTOS	R COSTA BRIZ, Nº 001 47 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.515-6	JOSINEIDE GALDINO DOS SANTOS 0636584450	R ANTONIO EMILIANO SANTOS, Nº S/N - SAO JOSE	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.744-3	VAREJAO POPULAR DOS MEDICAMENTOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 366 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.090-9	RENATA SOUSA GOMELO	R COSTA BRIZ, Nº 110 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.347-4	RENATA ROMAO DE ARAUJO	AV DOM PEDRO II, Nº 379 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.252-8	KLEVENY JOSE SOUSA RIBEIRO - G E C OMERCIO DE CELULARES LTDA - ME	R SAO MANOEL, Nº 23 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.332-1	ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO - ME	R JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 97 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.857-2	GERALDO ANESIO DA SILVA	TV SAO LUIZ, Nº 152 - SAO JOSE	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.836-1	JOSENILDO VICENTE DA SILVA	R COSTA BRIZ, Nº 12 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.770-7		AV OSMAR DE AQUINO, Nº - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00875/2014/CAD

11 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2014.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00875/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.391-5	SHIZUTO CONFECOES LTDA	R VEREADOR SEVERINO BEZERRA, Nº 11 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

Polícia Militar
da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/096/2014-GC

João Pessoa-PB, 18 de junho de 2014.

Licenciamento ex-offício de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 09 de junho de 2014, a Soldado QPC Matrícula 523.182-5** Lucitânia Pereira de Aquino Cardoso, casada, classificada na Ajudância Geral, filha de Antônio José de Aquino e de Maria de Lourdes Pereira de Aquino, nascida no dia 15 de junho de 1977, natural de Solânea-PB, incluída nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua: Renato de Sousa Maciel, 843, Apt 205, Edf. Tamboril, Bairro: Bessa, Cidade: João Pessoa-PB;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/105 /2014-GC

João Pessoa-PB, 25 de junho de 2014.

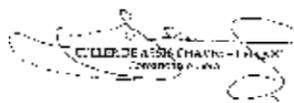
Licenciamento a pedido de Cadete das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 10 de junho de 2014, o CAD 1º ANO PM Matrícula 527.617-9, LUCAS DE SOUSA ARAUJO**, solteiro, classificado no Centro de Educação, filho de Nilton da Silva Araújo e de Cleide Maria de Sousa Araújo, nascido no dia 21 de dezembro de 1994, natural de Vitória de Santo Antão-PE, incluído nesta Corporação no dia 16 de maio de 2014. O referido Militar Estadual foi julgada Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


C. E. DE GUARABIRA - 1463900

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE

EDITAL Nº 038/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
0734642014-4	José Bezerra Alves	16.211.478-8	0763/2014-00
0734652014-9	José Bezerra Alves	16.211.487-8	0764/2014-46
0734662014-3	José Bezerra Alves	16.211.487-8	A Judiciais

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 09 de junho de 2014

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 039/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CPF	AUTO INFRAÇÃO
1183672009-2	Refrigeração Zero Grau Ltda	16.041.530-6		1720/2009-76

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 09 de junho de 2014

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 040/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CPF	AUTO INFRAÇÃO
1252072013-1	Ind. e Com. Massas A Beija Flor Ltda	16.112.580-8		1507/2013-40

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 09 de junho de 2014

JUVENAL DE SOUZA NETO
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 063/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste

Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARCIO MARINHO DE LIMA	690.629.515-20	90625006.10.00000098/2014-49	0815662014-3

Patos, 06 de junho de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 064/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
FLEITE DA SILVA – ME	16.160.387-4	93300008.09.00000869/2014-03	0868002014-1

Patos, 06 de junho de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº 48/2013/SEAD/SEDS

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DAPOLÍCIA CIVIL
O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, e a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 1.644 de 1º/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2011, tornam público o **Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil**, referente ao Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico Legal, Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e para o Nível Médio nos Cargos Efetivos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Segunda Etapa do Concurso:** Para o Curso de Formação, previsto no Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS pertinente ao exercício dos cargos efetivos, a ser realizado sob a responsabilidade da Academia de Ensino de Polícia Civil – ACADEPOL, em João Pessoa/PB, serão convocados gradativamente e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas no Edital 01/2008/SEAD/SEDS.
- De acordo com o Resultado Final Homologado pela Portaria de Homologação nº 190/GS/SEAD de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2010, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, ficam convocados, por este Edital, **526(quinhentos e vinte e seis)** candidatos classificados, incluindo os candidatos *sub judice*, conforme a relação do anexo I, deste Edital para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, no período de **03 a 10/07/2014, com exceção dos dias 5 e 7/07/2014, (sábado/domingo), no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, Telefone (83) 3612.8600.
- Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados no anexo I deste Edital, que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público, sendo convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos aprovados, até completar o número de convocados mencionados no item anterior, para se matricularem posteriormente, quando da convocação por edital que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no referido Curso de Formação.
- O Curso de Formação será realizado na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, Telefone (83) 3612.8600.
- Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação deverão entregar cópias xerográficas autenticadas da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

- 5.1 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 5.2 – Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da segunda etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site CESPE, <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008>.
- 5.3 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado além da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.
- 6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais publicados.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação do Secretário de Estado da Administração.

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

ANDRÉ LUIZ DESOUSA FELISBERTO - PRESIDENTE
 MARLENE RODRIGUES DA SILVA - SEAD
 BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS - SEDS
 HUMBERTO JORGE DEARAÚJO PONTES - SEDS
 ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ - SEDS

ANEXO I

1. Com o presente Edital, a Polícia Civil do Estado da Paraíba, em seu nome, adquire o direito de matrícula em nome do candidato no curso de formação e o ordenamento de classificação, no ato de inscrição, na primeira etapa do concurso.

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002873	Eduardo Alencar Ribeiro	62,87	2

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE
 Convocado por Decisão Judicial Processo 200127403315000 - em caráter parcial para apenas participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016910	Paulo Roberto Macedo de Vasconcelos	62,83	1
10026230	Barla Carolina Soares de Sousa	61,54	16

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA
 Convocado por Decisão Judicial Processo 200127403315000 - em caráter parcial para apenas participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012111	Thelma Maria de Fátima	61,05	4

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRÃO
 Convocado por Decisão Judicial Processo 200127403315000 - em caráter parcial para apenas participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020517	REGIS MARINHA APARECIDO	61,00	5
10014305	Cláudio Augusto de Almeida	60,62	7

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS
 Convocado por Decisão Judicial Processo 200127403315000 - em caráter parcial para apenas participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019283	Leandro de Araújo Oliveira	61,09	2
10020113	Osvaldo de Jesus Junior de Sousa Neto	59,62	13
10021327	Leandro Augusto de Vasconcelos	57,57	14
10012081	Wendell Roberto de Aguiar Junior	57,01	15

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA
 Convocado por Decisão Judicial - Liminar para o curso de formação para participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012324	Jose Paulo Batista Amorim Filho, 20001403315000	62,83	2
10014116	Cláudio Carlos de Vasconcelos, Proc. 200127403315000	62,83	3
10016251	Rafael do Monte Alves, Proc. 200127403315000	62,10	6
10019986	Walter Leonardo Lopes de Aguiar, Proc. 200127403315000	61,22	7
10021136	Iluzay Borges Soares de Magalhães, Proc. 200451462613015000	59,96	8

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICO
 Convocado por Decisão Judicial - Liminar para o curso de formação para participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012116	Luiz Roberto de Oliveira, Proc. 200127403315000	61,27	4
10012022	Vitor Lima de Melo, Proc. 200127403315000	60,75	4.º em Judicial
10020221	Estelane Soares Medeiros, Proc. 200127403315000	60,25	5
10019454	Leandro Carlos de Vasconcelos, Proc. 200127403315000	60,04	6

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAVALO DE ROCHA
 Convocado por Decisão Judicial - Liminar para o curso de formação para participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012160	Paulo Roberto de Almeida, Proc. 200127403315000	60,17	6

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012177	Nellyne Sena Cavalcanti de Vasconcelos	62,72	4

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA
 Convocado por Decisão Judicial - Liminar para o curso de formação para participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021171	Luiz Ricardo de Vasconcelos de Vasconcelos, Proc. 200127403315000	56,02	7

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/CAMPINA GRANDE
 Convocado por Decisão Judicial Processo 200.2013.042.328-0

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012142	Marlene Aparecida dos Santos Lins de Vasconcelos	61,20	1

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021290	Thelma Maria de Fátima	60,74	10

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/PATOS
 Convocado por Decisão Judicial Processo 200127403315000 - em caráter parcial para apenas participar do Curso de Formação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014152	Carolina Rodrigues de Vasconcelos	73,20	3

PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA
 Convocado por Decisão Judicial Processo 200127403315000

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012131	Diego Luiz de Vasconcelos	77,74	1º

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022282	Alcides Camboim de Vasconcelos Neto	72,13	29
10012141	Missandir Pereira da Silva	71,71	31
10011151	Paulo Augusto de Vasconcelos	71,20	31
10022110	Wagner de Vasconcelos	71,17	30
10012147	Barbara Maria de Vasconcelos	70,85	30
10022134	Luiz Manoel de Vasconcelos	70,75	32
10019100	Luiz Augusto de Vasconcelos	70,75	33
10022111	Cláudio Augusto de Vasconcelos	70,71	34
10021297	Paulo Augusto de Vasconcelos	70,36	35
10012148	Luiz Manoel de Vasconcelos	70,34	36
10014507	Luiz Manoel de Vasconcelos	70,15	37
10012145	Luiz Manoel de Vasconcelos	69,28	38
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	39
10012132	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	40
10012133	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	41
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	42
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	43
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	44
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	45
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	46
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	47
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	48
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	49
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	50
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	51
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	52
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	53
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	54
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	55
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	56
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	57
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	58
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	59
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	60
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	61
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	62
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	63
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	64
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	65
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	66
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	67
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	68
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	69
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	70
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	71
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	72
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	73
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	74
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	75
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	76
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	77
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	78
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	79
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	80
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	81
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	82
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	83
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	84
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	85
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	86
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	87
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	88
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	89
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	90
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	91
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	92
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	93
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	94
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	95
10021290	Antônio Carlos de Vasconcelos	69,27	96

1001359	Rafael Francisco de Sousa	68,58	57
1001360	Valmir Antonio de Lima	68,58	58
1001361	Victor Camilo de Toledo Evangelista	68,57	59
1001362	Ysabela Silveira Rodrigues	68,45	60
1001363	Isabel Corrêa de Castro	68,35	61
1001364	Felipe Araújo de Araújo	68,29	62
1001365	Bertha Cavallari Teixeira	68,24	63
1001366	Daniel Cavallari Gomes	68,20	64
1001367	Thiago de Santana	68,20	65
1001368	Brayn Moura dos Reis	68,17	66
1001369	Yas Alzeide Lima	68,07	67
1001370	Daniel Cavallari Gomes	68,07	68
1001371	Alison da Silva Pereira	68,07	69
1001372	Silvia Rosalinda de Sousa	68,06	70
1001373	Rafael Moura dos Reis	68,02	71
1001374	Regiane de Almeida da Silva	68,01	72
1001375	Thiago Carlos Freitas de Melo	68,00	73
1001376	Miriam Moraes dos Santos	68,00	74
1001377	Carolina dos Santos	68,00	75
1001378	Milena de Almeida Rodrigues	68,00	76
1001379	Arany Maria de Moura Melo	68,00	77
1001380	Francisco Carlos	68,00	78
1001381	Flávio José de Melo Duarte	68,00	79
1001382	Adriana de Almeida	68,00	80
1001383	Rodrigo Barbosa de Vasconcelos	68,00	81
1001384	Marcos Antonio da Silva	68,00	82
1001385	Paulo Henrique de Sousa	68,00	83
1001386	Silvia de Almeida	68,00	84
1001387	Marcos Vinícius de Almeida	68,00	85

Classificação sub judice, na sequência da realização da inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa de concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001388	Rodrigo Carlos	68,00	86
1001389	Lucy de Almeida	68,00	87
1001390	Helena de Almeida	68,00	88

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - JOÃO PESSOA

Os dados relacionados desistiram do pedido de concurso através de Termo de Renúncia.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001391	Lucy de Almeida	68,00	89
1001392	Helena de Almeida	68,00	90

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001393	Daniel de Almeida	67,74	91
1001394	Edna de Almeida	67,63	92
1001395	Guilherme de Almeida	67,50	93
1001396	Luiz de Almeida	67,47	94
1001397	Lucy de Almeida	67,22	95
1001398	Marcos de Almeida	67,07	96
1001399	Roberto de Almeida	67,00	97
1001400	Sandra de Almeida	67,00	98
1001401	Vanessa de Almeida	66,90	99
1001402	Luciana de Almeida	66,80	100
1001403	Felipe de Almeida	66,70	101
1001404	Lucy de Almeida	66,60	102
1001405	Thiago de Almeida	66,50	103
1001406	Roberto de Almeida	66,40	104
1001407	Lucy de Almeida	66,30	105
1001408	Thiago de Almeida	66,20	106
1001409	Roberto de Almeida	66,10	107
1001410	Lucy de Almeida	66,00	108
1001411	Thiago de Almeida	65,90	109
1001412	Roberto de Almeida	65,80	110
1001413	Lucy de Almeida	65,70	111
1001414	Thiago de Almeida	65,60	112
1001415	Roberto de Almeida	65,50	113
1001416	Lucy de Almeida	65,40	114
1001417	Thiago de Almeida	65,30	115
1001418	Roberto de Almeida	65,20	116
1001419	Lucy de Almeida	65,10	117
1001420	Thiago de Almeida	65,00	118
1001421	Roberto de Almeida	64,90	119
1001422	Lucy de Almeida	64,80	120
1001423	Thiago de Almeida	64,70	121
1001424	Roberto de Almeida	64,60	122
1001425	Lucy de Almeida	64,50	123
1001426	Thiago de Almeida	64,40	124
1001427	Roberto de Almeida	64,30	125
1001428	Lucy de Almeida	64,20	126
1001429	Thiago de Almeida	64,10	127
1001430	Roberto de Almeida	64,00	128
1001431	Lucy de Almeida	63,90	129
1001432	Thiago de Almeida	63,80	130
1001433	Roberto de Almeida	63,70	131
1001434	Lucy de Almeida	63,60	132
1001435	Thiago de Almeida	63,50	133
1001436	Roberto de Almeida	63,40	134
1001437	Lucy de Almeida	63,30	135
1001438	Thiago de Almeida	63,20	136
1001439	Roberto de Almeida	63,10	137
1001440	Lucy de Almeida	63,00	138
1001441	Thiago de Almeida	62,90	139
1001442	Roberto de Almeida	62,80	140
1001443	Lucy de Almeida	62,70	141
1001444	Thiago de Almeida	62,60	142
1001445	Roberto de Almeida	62,50	143
1001446	Lucy de Almeida	62,40	144
1001447	Thiago de Almeida	62,30	145
1001448	Roberto de Almeida	62,20	146
1001449	Lucy de Almeida	62,10	147
1001450	Thiago de Almeida	62,00	148
1001451	Roberto de Almeida	61,90	149
1001452	Lucy de Almeida	61,80	150
1001453	Thiago de Almeida	61,70	151
1001454	Roberto de Almeida	61,60	152
1001455	Lucy de Almeida	61,50	153
1001456	Thiago de Almeida	61,40	154
1001457	Roberto de Almeida	61,30	155
1001458	Lucy de Almeida	61,20	156
1001459	Thiago de Almeida	61,10	157
1001460	Roberto de Almeida	61,00	158
1001461	Lucy de Almeida	60,90	159
1001462	Thiago de Almeida	60,80	160
1001463	Roberto de Almeida	60,70	161
1001464	Lucy de Almeida	60,60	162
1001465	Thiago de Almeida	60,50	163
1001466	Roberto de Almeida	60,40	164
1001467	Lucy de Almeida	60,30	165
1001468	Thiago de Almeida	60,20	166
1001469	Roberto de Almeida	60,10	167
1001470	Lucy de Almeida	60,00	168

1001471	Marcos de Almeida	60,00	169
1001472	Thiago de Almeida	59,90	170
1001473	Roberto de Almeida	59,80	171
1001474	Lucy de Almeida	59,70	172
1001475	Thiago de Almeida	59,60	173
1001476	Roberto de Almeida	59,50	174
1001477	Lucy de Almeida	59,40	175
1001478	Thiago de Almeida	59,30	176
1001479	Roberto de Almeida	59,20	177
1001480	Lucy de Almeida	59,10	178
1001481	Thiago de Almeida	59,00	179
1001482	Roberto de Almeida	58,90	180
1001483	Lucy de Almeida	58,80	181
1001484	Thiago de Almeida	58,70	182
1001485	Roberto de Almeida	58,60	183
1001486	Lucy de Almeida	58,50	184
1001487	Thiago de Almeida	58,40	185
1001488	Roberto de Almeida	58,30	186
1001489	Lucy de Almeida	58,20	187
1001490	Thiago de Almeida	58,10	188
1001491	Roberto de Almeida	58,00	189
1001492	Lucy de Almeida	57,90	190
1001493	Thiago de Almeida	57,80	191
1001494	Roberto de Almeida	57,70	192
1001495	Lucy de Almeida	57,60	193
1001496	Thiago de Almeida	57,50	194
1001497	Roberto de Almeida	57,40	195
1001498	Lucy de Almeida	57,30	196
1001499	Thiago de Almeida	57,20	197
1001500	Roberto de Almeida	57,10	198
1001501	Lucy de Almeida	57,00	199
1001502	Thiago de Almeida	56,90	200
1001503	Roberto de Almeida	56,80	201
1001504	Lucy de Almeida	56,70	202
1001505	Thiago de Almeida	56,60	203
1001506	Roberto de Almeida	56,50	204
1001507	Lucy de Almeida	56,40	205
1001508	Thiago de Almeida	56,30	206
1001509	Roberto de Almeida	56,20	207
1001510	Lucy de Almeida	56,10	208
1001511	Thiago de Almeida	56,00	209
1001512	Roberto de Almeida	55,90	210
1001513	Lucy de Almeida	55,80	211
1001514	Thiago de Almeida	55,70	212
1001515	Roberto de Almeida	55,60	213
1001516	Lucy de Almeida	55,50	214
1001517	Thiago de Almeida	55,40	215
1001518	Roberto de Almeida	55,30	216
1001519	Lucy de Almeida	55,20	217
1001520	Thiago de Almeida	55,10	218
1001521	Roberto de Almeida	55,00	219
1001522	Lucy de Almeida	54,90	220
1001523	Thiago de Almeida	54,80	221
1001524	Roberto de Almeida	54,70	222
1001525	Lucy de Almeida	54,60	223
1001526	Thiago de Almeida	54,50	224
1001527	Roberto de Almeida	54,40	225
1001528	Lucy de Almeida	54,30	226
1001529	Thiago de Almeida	54,20	227
1001530	Roberto de Almeida	54,10	228
1001531	Lucy de Almeida	54,00	229
1001532	Thiago de Almeida	53,90	230
1001533	Roberto de Almeida	53,80	231
1001534	Lucy de Almeida	53,70	232
1001535	Thiago de Almeida	53,60	233
1001536	Roberto de Almeida	53,50	234
1001537	Lucy de Almeida	53,40	235
1001538	Thiago de Almeida	53,30	236
1001539	Roberto de Almeida	53,20	237
1001540	Lucy de Almeida	53,10	238
1001541	Thiago de Almeida	53,00	239
1001542	Roberto de Almeida	52,90	240
1001543	Lucy de Almeida	52,80	241
1001544	Thiago de Almeida	52,70	242
1001545	Roberto de Almeida	52,60	243
1001546	Lucy de Almeida	52,50	244
1001547	Thiago de Almeida	52,40	245
1001548	Roberto de Almeida	52,30	246
1001549	Lucy de Almeida	52,20	247
1001550	Thiago de Almeida	52,10	248
1001551	Roberto de Almeida	52,00	249
1001552	Lucy de Almeida	51,90	250
1001553	Thiago de Almeida	51,80	251
1001554	Roberto de Almeida	51,70	252
1001555	Lucy de Almeida	51,60	253
1001556	Thiago de Almeida	51,50	254
1001557	Roberto de Almeida	51,40	255
1001558	Lucy de Almeida	51,30	256
1001559	Thiago de Almeida	51,20	257
1001560	Roberto de Almeida	51,10	258
1001561	Lucy de Almeida	51,00	259
1001562	Thiago de Almeida	50,90	260
1001563	Roberto de Almeida	50,80	261
1001564	Lucy de Almeida	50,70	262
1001565	Thiago de Almeida	50,60	263
1001566	Roberto de Almeida	50,50	264
1001567	Lucy de Almeida	50,40	265
1001568	Thiago de Almeida	50,30	266
1001569	Roberto de Almeida	50,20	267
1001570	Lucy de Almeida	50,10	268
1001571	Thiago de Almeida	50,00	269

Classificação sub judice, na sequência da realização da inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa de concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001572	Marcos de Almeida	50,00	270
1001573	Thiago de Almeida	49,90	271
1001574	Roberto de Almeida	49,80	272
1001575	Lucy de Almeida	49,70	273
1001576	Thiago de Almeida	49,60	274
1001577	Roberto de Almeida	49,50	275
1001578	Lucy de Almeida	49,40	276
1001579	Thiago de Almeida	49,30	277
1001580	Roberto de Almeida	49,20	278
1001581	Lucy de Almeida	49,10	279
1001582	Thiago de Almeida	49,00	280
1001583	Roberto de Almeida	48,90	281
1001584	Lucy de Almeida	48,80	282
1001585	Thiago de Almeida	48,70	283
1001586	Roberto de Almeida	48,60	284
1001587	Lucy de Almeida	48,50	285
1001588	Thiago de Almeida	48,40	286
1001589	Roberto de Almeida	48,30	287
1001590	Lucy de Almeida	48,20	288
1001591	Thiago de Almeida	48,10	289
1001592	Roberto de Almeida	48,00	290
1001593	Lucy de Almeida	47,90	291
1001594	Thiago de Almeida	47,80	292
1001595	Roberto de Almeida	47,70	293
1001596	Lucy de Almeida	47,60	294
1001597	Thiago de Almeida	47,50	295
1001598	Roberto de Almeida	47,40	296
1001599	Lucy de Almeida	47,30	297
1001600	Thiago de Almeida	47,20	298
1001601	Roberto de Almeida	47,10	299
1001602	Lucy de Almeida	47,00	300

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001603	Thiago de Almeida	54,80	301
1001604	Roberto de Almeida	54,60	302
1001605	Lucy de Almeida	54,40	303
1001606	Thiago de Almeida	54,20	304
1001607	Roberto de Almeida	54,00	305
1001608	Lucy de Almeida	53,80	306
1001609	Thiago de Almeida	53,60	307
1001610	Roberto de Almeida	53,40	308
1001611	Lucy de Almeida	53,20	309
1001612	Thiago de Almeida	53,00	310
1001613	Roberto de Almeida	52,80	311
1001614	Lucy de Almeida	52,60	312
1001615	Thiago de		

1002727	Therese Saraiva Reis	56,96	30
1001498	Tatiana Carly Nunes Pereira Silva	56,96	31
1001626	Tatiane Magalhães Lima	56,96	32
1002589	Thaís de Almeida Araújo Junior	56,92	33
1002222	Thiago Nogueira de Araújo Felles	56,92	34
1002222	Thiara Faria da Brito Torres	56,85	35
1002211	Thiaguinho Farias Sousa	56,75	36
1001553	Thiara de Aguiar Silva	56,75	37
1002272	Thiara Paula de Carvalho de Silva	56,62	38
1001820	Thiara de Aguiar Silva	56,52	39
1001579	Thiara de Aguiar Silva	56,52	40
1001640	Thiara de Aguiar Silva	56,45	41
1001828	Thiara de Aguiar Silva	56,41	42

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10025623	Thiara de Aguiar Silva	56,56	16 (Empate com 17)
10025624	Thiara de Aguiar Silva	56,56	17 (Empate com 16)
10025625	Thiara de Aguiar Silva	56,27	18 (Empate com 19)

Cand. des. **sua Juize**, na sequência do direito de opção, nome do candidato em ordem alfabética para a classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,41	42 (Empate com 43)

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002222	Thiara de Aguiar Silva	56,52	25
1002589	Thiara de Aguiar Silva	56,45	27

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,16	26
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	27
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	28
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	29
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	30
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	31
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	32
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	33

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	34
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	35
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	36
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	37

Cand. des. **sua Juize**, na sequência do direito de opção, nome do candidato em ordem alfabética para a classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	38 (Empate com 39)

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	24
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	25
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	26
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	27
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	28
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	29
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	30

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	31
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	32

Cand. des. **sua Juize**, na sequência do direito de opção, nome do candidato em ordem alfabética para a classificação final na primeira etapa do concurso.

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	22
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	23
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	24
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	25
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	26
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	27
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	28
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	29
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	30
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	31
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	32
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	33
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	34
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	35
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	36
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	37
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	38
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	39
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	40

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

Os candidatos relacionados desistiram do referido concurso através do Termo de Renúncia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	20
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	21

PERITO SCRIPTISTA/JOÃO PESSOA

VAGAS: 05

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	1

1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	1
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	2
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	3

VAGA: 01 – Pessoa com deficiência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	1

TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA

VAGA: 01 – Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	1

MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

VAGAS: 45

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	1
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	2
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	3
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	4
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	5
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	6
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	7
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	8
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	9
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	10
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	11
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	12
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	13
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	14
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	15
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	16
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	17
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	18
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	19
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	20
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	21
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	22
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	23
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	24
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	25
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	26
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	27
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	28
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	29
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	30
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	31
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	32
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	33
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	34
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	35
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	36
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	37
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	38
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	39
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	40
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	41
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	42
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	43
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	44
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	45

Resultado final na primeira etapa dos candidatos **sub judice**, na sequência do direito de opção, nome do candidato em ordem alfabética para a classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	14
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	15

MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

Os candidatos relacionados desistiram do referido concurso através do Termo de Renúncia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	3
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	12
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	21
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	29
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	29

Cand. des. **sua Juize**, na sequência do direito de opção, nome do candidato em ordem alfabética para a classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	13

MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

VAGAS: 44

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	1
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	2
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	3
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	4
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	5
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	6
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	7
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	8
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	9
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	10
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	11
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	12
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	13
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	14
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	15
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	16
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	17
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	18
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	19
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	20
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	21
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	22
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	23
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	24
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	25
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	26
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	27
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	28
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	29
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	30
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	31
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	32
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	33
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	34
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	35
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	36
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	37
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	38
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	39
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	40
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	41
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	42
1001829	Thiara de Aguiar Silva	56,05	43
1002500	Thiara de Aguiar Silva	56,05	44

13029503	Associação Lindearte	7.117	1
13029507	Associação Heliata de Esportes	65.72	7
13029509	Associação Amigos do Futebol	28.91	3
13029501	Associação Amigos do Futebol	75.25	3
13029502	Associação Amigos do Futebol	77.97	10
13029504	Associação Amigos do Futebol	67.77	1
13029505	Associação Amigos do Futebol	24.24	12
13029506	Associação Amigos do Futebol	77.17	12
Cotação de Preço			
INSCRIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
0013029503	Associação Lindearte	50.32	7 (Desclassificada)

Publicado no D.O.E de 28.06.2014 Suplemento
 Republicado por Omissão Gráfica

Secretaria de Estado
 da Administração

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014

P. 06.118.007.014/2014

Nº PRECATORIO CONTRATO DE PREÇOS Nº 0014/2014 - QUANTIDADE DE CONTRATOS: 05

CODIGO	DESCRICOES	QTD	DATA	VALOR	VALOR
013/2014	MUNICIPIO DE SCLERONA	08.787.358/2014-21	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
014/2014	MUNICIPIO DE SERRA PELADA	08.787.358/2014-42	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
015/2014	MUNICIPIO DE SERRA PEDRADA	08.787.358/2014-25	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
016/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
017/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
018/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
019/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
020/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
021/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
022/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
023/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
024/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
025/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
026/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
027/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
028/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
029/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
030/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
031/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
032/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
033/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
034/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
035/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
036/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
037/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
038/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
039/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
040/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
041/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
042/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
043/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
044/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
045/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
046/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
047/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
048/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
049/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
050/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
051/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
052/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
053/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
054/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
055/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
056/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
057/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
058/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
059/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
060/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA

061/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
062/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
063/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
064/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
065/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
066/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
067/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
068/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
069/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
070/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
071/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
072/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
073/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
074/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
075/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
076/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
077/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
078/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
079/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
080/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
081/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
082/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
083/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
084/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
085/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
086/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
087/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
088/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
089/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
090/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
091/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
092/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
093/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
094/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
095/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
096/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
097/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
098/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
099/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA
100/2014	MUNICIPIO DE SERRA TALhada	08.787.358/2014-31	28/05/2014	DOÇAC	AMBULANCIA

PUBLICADO EM 29/06/2014
 REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
 e da Articulação Municipal

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 14-80771-8

Nº do Instrumento 0025/2014

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE EMERETINA DANTAS

Valor 239.000,49

Classificação Funcional-Programática 12.101.04.121.5039.4781.0287.4440.41.179

Período da vigência do Instrumento 25/6/2014 A 31/12/2014

Data da assinatura 25/6/2014

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 239.000,49

CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETARIO

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que em decorrência do jogo da Seleção Brasileira, no dia **04 DE JULHO DE 2014**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** será até às 10:00hs.

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.